



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.298 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMEN
TÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), às dotações "Outros Serviços e Encargos" e "Material de Consumo" da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações, obedecendo a seguinte classificação:

10.02.11653632-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000
10.03.05221372-06.3120 - Material de Consumo	<u>Cr\$ 5.000.000</u>
Soma	<u>Cr\$ 15.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

10.01.11070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 15.000.000</u>
---	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JULHO DE 1985 .

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 2.864 , de 28 / 07 / 85.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal